

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA**  
**1º SEMESTRE DE 2019**

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Transferência Externa e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, de **Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC e de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, D.O.U. de 23.12.1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/12/2002 e na legislação em vigor.

## **1. DO RECONHECIMENTOS E CURSOS**

- **Graduação em Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.
- **Graduação em Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV EPGE Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.
- **Graduação em Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV CPDOC bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 1.092 de 24/12/2015, do Ministério da Educação, D.O.U. de 30/12/2015.
- **Graduação em Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV Direito Rio, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 258, de 12/04/2018, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/04/2018.
- **Graduação em Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, bacharelado, Recredenciamento pela Portaria nº 1.355, de 27/10/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 30/10/2017.

## **2. DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS**

2.1 Os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças e de Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências, terão a duração mínima de 4(quatro) anos ou 8 (oito semestres) e máxima de 7(sete) anos ou 14 (quatorze semestres).

2.2 O curso de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada terá a duração mínima de 3,5 anos (três anos e meio) ou 7 (sete semestres) e máxima de 7(sete) anos ou 14(quatorze semestres).

2.3 O curso de Direito da Escola de Direito Rio terá a duração mínima de 5 (cinco) anos ou 10(dez semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze semestres).

2.4 Visto que os horários dos cursos de Graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.

2.5 Os cursos de Graduação da Fundação Getulio Vargas ocorrem no turno Matutino, exceto o curso de Graduação em Direito, cujo turno é Integral.

### 3. DAS CONDIÇÕES

3.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diplomas, para o ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2019, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação da Fundação Getulio Vargas.

3.2 Poderão inscrever-se para fins de **Transferência Externa** candidatos **regularmente matriculados ou trancados** em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos oferecidos neste edital

3.3 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.

3.4 Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas correlatas aos cursos oferecidos.

3.5 Não poderão concorrer ao ingresso à **Escola de Direito do Rio de Janeiro**, candidatos que tenham participado do Processo Seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diploma nos últimos 2 (dois) anos.

3.6 As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma (anexo I).

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos e no site das Escolas (anexo I);
- b. O candidato deverá acessar a área de inscrição no site da Escola do curso pretendido – anexo I e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até às 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);

d. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;

e. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso, dentre os informados neste Edital, no qual ficará vinculado, sendo matriculado no período/semestre, definido pela coordenação do curso escolhido, após avaliação escrita (no caso dos candidatos às Escolas de Direito, Economia e Administração), análise documental e entrevista - item 8 deste edital.

4.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado para enviar informações relativas ao processo seletivo.

4.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Confirmação de Inscrição - item 7 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

4.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do processo seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento.

4.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

4.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

4.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

4.11 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

## 5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e/ou entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).

5.2 O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.

5.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas e/ou entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

5.5 Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

## 6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

6.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário (anexo IV), e a documentação específica, item 9.2.3 e 9.2.4, letra "h", conforme a forma de ingresso, deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).

6.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 Para confirmação de Inscrição os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do processo seletivo, o *upload* dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).

### 7.1.1 Ingresso por transferência externa:

a. Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade.

b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior com a consularização do documento ou o apostilamento, conforme a

Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento;

c. Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com média igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta), caso tenha realizado. Serão aceitos os boletins dos últimos 3(três) anos, exceto para a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE, que aceitará, somente, o Boletim referente ao exame realizado em 2017.

#### 7.1.2 Ingresso como portador de diploma:

a. Diploma de Graduação e Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento e situação no ENADE. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade.

b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior com a consularização dos documentos ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada dos referidos documentos.

## 7.2 DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição será formalizada mediante o *upload* da documentação informada nos itens 7.1.1 ou 7.1.2, conforme a forma de ingresso, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de confirmação de inscrição e, posteriormente, a matrícula do candidato.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 7 deste Edital, a Coordenação do Curso de Graduação selecionado pelo candidato, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a. **Histórico Escolar** – Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), exceto para o curso de Ciências Sociais.
- b. **Entrevista** - Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola nas datas e locais estabelecidos no Cronograma (anexo I) deste Edital. No caso dos alunos que residam fora do Rio de Janeiro, a entrevista poderá ser conduzida à distância (via *Skype*), na data e horário estabelecidos pelos Coordenadores dos Cursos;
- c. **Avaliação escrita** – verificar item 8.2 deste Edital;
- d. O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima descritos e do encaminhamento do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, anexado à documentação pertinente – item 12.3 deste Edital.

8.2 Para os candidatos aos cursos de **Graduação em Direito, Economia e Administração**, será realizada avaliação escrita, conforme segue:

### **Graduação em Direito**

Prova eliminatória, sendo 8,0 (oito) a nota mínima para elegibilidade do candidato nesta etapa do processo de seleção;

a. Programa para Prova:

- Oréstia – Ésquilo;
- Sistema prisional e direitos humanos – Cadernos FGV DIREITO RIO Série Clínicas  
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15008>;
- O múltiplo Supremo – V Supremo em Números  
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18097>

Ficará isento da prova escrita o candidato que tiver obtido pontuação igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) em cada dimensão do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

### **Graduação em Administração:**

Prova eliminatória de Redação e Geometria Analítica, sendo 7,0 (sete) a nota mínima, em cada prova, para elegibilidade do candidato nesta etapa do processo de seleção.

a. Prova de Redação: Em formato dissertativo argumentativo, discutindo temas da atualidade;

b. Prova de Geometria Analítica: Coordenadas no plano; equação da reta e das cônicas; vetores no plano; mudança de coordenadas; a equação geral do segundo grau; transformações lineares do plano; coordenadas no espaço; equações do plano; vetores no espaço; sistemas de equações com três incógnitas; matrizes de ordem 3; determinantes; transformações lineares no espaço; formas quadráticas; superfícies quádricas;

Ficará isento da prova escrita o candidato que tiver obtido média igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

### **Graduação em Economia**

Prova eliminatória de Redação, Matemática e Funções, sendo 7,0 (sete) a nota mínima, em cada prova, para elegibilidade do candidato nesta etapa do processo de seleção;

a. Prova de Redação: Em formato dissertativo argumentativo, discutindo temas da atualidade;

b. Prova de Matemática: Fatoração, produtos notáveis. MMC; eliminação de denominadores; racionalização. Solução de uma equação. Resolução de equações diversas. Relação entre coeficientes e raízes da equação do segundo grau. Equações irracionais. Desigualdades (inequações). Polinômios. Divisão de polinômios quaisquer e divisão por  $x - a$ .

c. Funções: Domínio, contradomínio e imagem. Zero de uma função. Função injetiva e sobrejetiva. Função crescente e decrescente. Função par e ímpar. Composição de funções. Função inversa. Função afim. Função quadrática. Gráficos de algumas funções:

$ax + b$ ,  $ax^2 + bx + c$ ,  $x^3$ ,  $|x|$ ,  $\sqrt{x}$ ,  $\frac{ax + b}{cx + d}$ ,  $[x]$ . Transformações nos gráficos: simetria, translação, dilatação. Funções trigonométricas.

Exponenciais: Função exponencial. Gráfico, propriedades; Noção do número e Função logarítmica. Gráfico e propriedades. Logaritmos. Propriedades operatórias. Mudança de base.

8.3 As provas escritas serão realizadas conforme local, datas e horários definidos no Cronograma (anexo I).

8.4 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

8.5 Todas as etapas do Processo Seletivo tem caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.

8.6 A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Cronograma (anexo I).

## **9. DA MATRÍCULA**

### **9.1 ETAPA 1: UPLOAD DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

9.1.1 Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 9.2.3 e 9.2.4, dependendo da forma de ingresso e anexá-la no site do processo seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- c. O *upload* de documentos deverá atender, rigorosamente, aos padrões estabelecidos no item 7.2;
- d. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

9.1.2 Para o agendamento da MATRÍCULA, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. Certificar-se que a etapa descrita no item 9.1.1 foi devidamente cumprida;
- b. Acessar o site do Processo Seletivo > link Pré-Matrícula> Agendamento de Matrícula, e realizar o agendamento para atendimento na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência;
- c. O período para agendamento está disponível no Cronograma (anexo I);
- d. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos e da disponibilidade de datas e horários;
- e. Somente serão atendidos candidatos devidamente agendados;
- f. Os candidatos que não cumprirem o horário agendado para a matrícula, deverão aguardar a disponibilidade do atendimento.

### **9.2 ETAPA 2: MATRÍCULA PRESENCIAL**

9.2.1 Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item 9.1.1, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

#### **9.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA – documentação exigida**

##### **9.2.3.1 Para candidatos brasileiros:**

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. CPF;

- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 5, anexo IV;
- i. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 5;
- j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial – obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) – obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- m. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- n. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas, coeficiente de rendimento e situação no ENADE. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado;
- o. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidos e assinados – vide item 14;
- p. Programa das Disciplinas cursadas – vide item 14;
- q. **Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula (\*\*)**
  - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
  - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
  - Ficha de Matrícula, assinada;
  - Termo de Responsabilidade Acadêmica;

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(\*\*) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

#### 9.2.3.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- g. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 7.1, anexo VIII;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 6.1;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino



Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas, E coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado;

l. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidos e assinados – vide item 14;

m. Programa das Disciplinas cursadas – vide item 14;

n. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);

**o. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matricula (\*\*)**

- 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Declaração de Subsistência;

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(\*\*) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

## 9.2.4 PORTADOR DE DIPLOMA - documentação exigida

### 9.2.4.1 Para candidatos brasileiros:

a. Documento Oficial de Identidade;

b. CPF;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)

d. Título de Eleitor;

e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos

(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;

g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);

h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 5, anexo IV;

i. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 6;

j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;

k. Cópia da Publicação no Diário Oficial – obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;

l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) – obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)

m. Histórico Escolar do Ensino Médio;

n. Diploma do Curso de Graduação. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;

**o. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matricula (\*\*)**

- 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;

- Termo de Responsabilidade Acadêmica;

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(\*\*) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

#### 9.2.4.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- g. Requerimento de Inclusão de Nome Social – item 5, anexo IV;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – item 6;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k. Diploma do Curso de Graduação. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;
- l. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- m. **Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão link da Pré-Matrícula (\*\*)**
  - 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
  - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
  - Ficha de Matrícula assinada;
  - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
  - Declaração de Subsistência.

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(\*\*) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

9.3 Os candidatos sem acesso ou com dificuldade de utilização dos recursos tecnológicos de *scanner* e realização de *uploads*, poderão encaminhar a cópia autenticada (em cartório) dos documentos necessários à matrícula (item 9.2), via SEDEX, para FGV SRA – Secretaria de Registros Acadêmico.

9.4 Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.

9.5 Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

9.6 Para **Portadores de Diploma**, em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão atualizada, atestando a colação de grau e a data prevista para entrega do Diploma.

9.6.1 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação não poderá renovar a matrícula para o semestre letivo subsequente.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos de Graduação, bem como protocolos de quaisquer documentos para ambas as formas de ingresso.

9.8 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

9.9 Findo o prazo para conclusão da matrícula, as vagas ocupadas por candidatos que não tenham concluído o processo de matrícula serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo processo seletivo, a critério da Instituição de Ensino.

## 10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadidas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

10.2 Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que:

a. Formalize o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento, conforme prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado;

b. No caso de candidatos de outros Estados, formalize o pedido de cancelamento pelo e-mail [srarj@fgv.br](mailto:srarj@fgv.br), conforme prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

## 11. DO INVESTIMENTO

Curso	Investimento Semestral	Investimento Mensal
Graduação em Administração	R\$ 28.320,00	R\$ 4.720,00
Graduação em Economia	R\$ 27.000,00	R\$ 4.500,00
Graduação em Ciências Sociais	R\$ 9.796,80	R\$ 1.632,80
Graduação em Matemática Aplicada	R\$ 12.978,00	R\$ 2.163,00
Graduação em Direito	R\$ 27.000,00	R\$ 4.500,00

11.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

## 12. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

12.1 O candidato ingressante por Transferência Externa deverá, obrigatoriamente, solicitar dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, no ato da Matrícula.

12.2 Para o candidato ingressante como Portador de Diploma, a solicitação de dispensa de disciplina é opcional.

12.3 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar no ato da matrícula:

a. 2 (duas) vias do requerimento específico - anexo III, preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho.

b. 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas, coeficiente de rendimento e situação no ENADE. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;

c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução do programa da disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.

12.4 O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação dos Cursos de Graduação, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentado.

12.5 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina poderá ser consultado na FGV SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos \* (anexo II).

12.6 O preenchimento incorreto do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios, incorretos ou incompletos, implicará a desconsideração da solicitação.

12.7 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.

12.8 A dispensa poderá ser concedida de acordo com os percentuais máximos da carga horária total do curso, estabelecida por cada Escola.

a. Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP: até 75% (setenta e cinco por cento);

b. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, Escola de Direito do Rio de Janeiro, FGV Direito Rio e Escola Superior de Ciências Sociais – FGV CPDOC: até 50% (cinquenta por cento) ;

c. Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV EPGE: até 25% (vinte e cinco por cento).

### **13. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL**

Tem como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e assistencialismo, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de Bolsa a ser

concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

### **13.1 Dos Tipos de Bolsa:**

a. **Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos.

b. **Demanda Social (não reembolsável):** Disponibilizadas de acordo com situação socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

c. **Outras Modalidades:** Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática ou outras Olimpíadas Escolares poderão receber bolsas de estudos, parcial ou integral, mediante a apresentação de documento comprobatório.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

14.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

14.3 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2018.

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## Anexo I - CRONOGRAMA

### PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

Atividade	Cronograma	
Inscrição	28/09 a 23/11/18	Homepage da Escola *
Confirmação de Inscrição (upload de documentação)	28/09 a 23/11/18	CACR
Candidatos com Deficiência (upload de laudo médico)	28/09 a 23/11/18	CACR
Entrevista FGV CPDOC	07/12/18 às 9h	Praia de Botafogo, 190 – 14º andar
Entrevista FGV EMap	05 a 07/12/2018 entre 10h e 16h	Praia de Botafogo, 190 – 5º andar
Avaliação Escrita FGV DIREITO Rio (todos os candidatos)	05/12/18 às 10h	Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Entrevista FGV DIREITO Rio (candidatos residentes <b>fora</b> do Município do Rio de Janeiro)	05/12/18 a partir das 14h	Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Entrevista FGV DIREITO Rio (candidatos residentes no Município do Rio de Janeiro)	06/12/18 a partir das 14h	Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Entrevista e Avaliação Escrita FGV EBAPE	05/12/18 às 9h	R. Jornalista Orlando Dantas, 30
Entrevista e Avaliação Escrita FGV EPGE	06/12/18 às 9h	Praia de Botafogo, 190 – 11º andar
Divulgação do Resultado	14/12/18	e-mail ao candidato
Agendamento da Matrícula	19/12 a 28/12/18	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula e Apresentação da Solicitação de Dispensa de Disciplina	07 a 11/01/19	FGV SRA
Solicitação de Bolsa	07 a 11/01/19	FGV SRA
Cancelamento de Matrícula	01/02/19	Item 9
Início das aulas	11/02/19	FGV

\* Homepage da Escola

Escola	Sítio Eletrônico
FGV Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas	<a href="http://ebape.fgv.br">http://ebape.fgv.br</a>
FGV Escola Brasileira de Economia e Finanças	<a href="http://epge.fgv.br">http://epge.fgv.br</a>
FGV Escola Superior de Ciências Sociais	<a href="https://cpdoc.fgv.br/escs">https://cpdoc.fgv.br/escs</a>
FGV Escola de Matemática Aplicada	<a href="http://emap.fgv.br">http://emap.fgv.br</a>
FGV Escola de Direito Rio	<a href="http://diretorio.fgv.br">http://diretorio.fgv.br</a>

## **Anexo II - ENDEREÇOS**

### ***FGV CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares***

Telefones: (11)3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades).

Horário de Atendimento das 8h as 19h, de segunda à sexta-feira

e-mail: vestibulares@fgv.br

### ***FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS\****

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail : srarj@fgv.br

Anexo III - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA



Nome do Requerente:	Ano de ingresso:	Período:
Curso:	Nº Inscrição:	
Telefone: (    )	e-mail:	

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Assinatura do requerente Assinatura/nome/carimbo do Coordenador do Curso

Data do parecer

**Parecer:** Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.  
**Justificativa:** O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:  
 01 – carga horária insuficiente      04 – disciplina não cursada      07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina  
 02 – ausência de ementa      05 – disciplina sem registro no Histórico Escolar      08 – outros: \_\_\_\_\_  
 03 – conteúdo insuficiente      06 – disciplina sem aprovação

**Legenda:** CH = carga horária



## Anexo IV

<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL</b>
Em atendimento aos termos da Resolução CNCD/LGBT nº 12, de 16/1/2015

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<b>DECLARAÇÃO:</b>	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
____/____/____ data	_____ assinatura do aluno
____/____/____ data	_____ assinatura do Responsável Legal (alunos menores de 18 (dezoito) anos)

<b>IMPORTANTE:</b>
1. Este formulário deverá ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e Responsável Legal, se for o caso.
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, além do item 1, deverá ser anexado ao formulário a cópia autenticada do documento de identidade do Responsável Legal.